



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ATA N.º 4/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA **DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Serrador Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria o dia 22 de fevereiro de 2022 que acusa um total de disponibilidades de 1.255.366,85 Euros.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo, e começou por informar que, tal como determinado no Programa de Procedimento do Concurso Público para aquisição contínua de combustíveis rodoviários, tem que vir a conhecimento do executivo a informação sobre a apresentação dos documentos de habilitação e da prestação da caução, tal como abaixo descrita.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

- **Procedimento por Concurso Público para: "Aquisição Contínua de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina para os anos de 2022/2023" – Informação documentos de habilitação**

Presente informação da assistente técnica da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 1, e que se transcreve:

Os serviços de Contratação Pública, informam a entidade competente para a decisão de contratar, que no procedimento por Concurso Público n.º 31/2021 para: "Aquisição de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina – para os anos de 2022/2023", foram apresentados pelo adjudicatário os Documentos de Habilitação e efetuada a Prestação da Caução de acordo com o disposto no artigo 16.º e 17.º do Programa de Procedimento, respetivamente, para o Lote 1 (Gasóleo) e Lote 2 (Gasolina).

O Executivo tomou conhecimento.

Usou da palavra o **Vereador Pedro Esteves** para saber o ponto de situação de alguns assuntos abordados em anteriores reuniões:

- Parque de estacionamento de pesados junto ao antigo Mizangala;
- Que providencias foram tomadas por parte do Município, no sentido de saber como é que está a situação das entidades devedoras aos Bombeiros Voluntários de Borba;
- Que diligências foram tomadas por parte do Município em relação ao Ministério da Administração Interna por causa da falta de efetivos no Quartel da GNR;
- Britadeira junto à zona Industrial – a estrada continua cortada, "*o caminho é vicinal ou não?*"

Para além destes assuntos, pretendeu também saber:

- Qual o motivo da piscina continuar encerrada;



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

- Onde é que se situa o espaço Coworking que a Câmara tem e que soube através das notícias regionais.

Sobre estes assuntos, o **Senhor Presidente** disse o seguinte:

- Parque de Estacionamento - estão ainda a tentar resolver a situação
- Aumento do número de efetivos no Posto da GNR – Na sexta feira teve uma reunião com o Comandante Territorial de Évora e *“chamei-lhe a atenção precisamente para esse ponto. A falta de efetivos é comum em quase todos os postos do Alentejo e ele disse-me que ia tentar ver o que é que ia conseguir fazer”*
- Dividas aos Bombeiros – *“(...) neste momento não sei o ponto de situação”*
- Piscinas – confirmou que estavam fechadas, uma vez que nas ultimas análises foi detetada legionella pelo que de imediato se procedeu ao seu encerramento.
- Coworking – Disse que o acordo de cooperação para a instalação de coworking foi assinado há pelo menos 1 ano. Embora não esteja a funcionar porque esse espaço ainda não foi pedido, ficou definido que funcionaria numa sala no Palacete dos Melos.

Informou que a Associação Montes Claros enviou um ofício a pedir uma reunião para apresentação dos seus projetos, *“(...) vamos agendar essa reunião e depois direi qual o resultado da mesma. A Associação Montes Claros faz uma quantidade de projetos, que em minha opinião podem ser aproveitados, e se puderem complementar com algum dos nossos, tanto melhor.”*

Sobre a questão da britadeira, o Presidente passou a palavra ao **Vereador Joaquim Espanhol**, que disse que desde a Assembleia Municipal do passado sábado onde a situação foi abordada, houve uma evolução nos acontecimentos.

Na passada segunda feira os serviços de fiscalização conseguiram falar com o dono da britadeira, *“ele tem lá um portão (...) o objetivo dele era durante o dia ter o portão*



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

aberto e as pessoas passarem tranquilamente e durante a noite, como já foi alvo de vários furtos a nível de baterias e a nível de gasóleo, darmos-lhe permissão para poder fechar o portão" O senhor foi informado que terá que fazer essa exposição por escrito.

Como se trata de um caminho vicinal, a responsabilidade é da Junta de Freguesia embora a Câmara possa prestar apoio jurídico.

Em relação à britadeira propriamente dita, informou que de acordo com os fiscais, ainda a estavam a instalar. Só no dia da Assembleia é que teve conhecimento que a britadeira já estava instalada, embora não estivesse a laborar.

Em relação ao licenciamento, terá que ver se o mesmo é da responsabilidade da Câmara ou da DGEG. Se for da classe 1 ou 2 é da responsabilidade da DGEG, se for da classe 3 a responsabilidade será da Câmara "(...) estamos a par do assunto e tudo o que houver daqui para a frente vocês terão conhecimento. As decisões logo as tomaremos"

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Sobre essa correspondência o **Vereador Pedro Esteves** colocou as seguintes questões:

- Mail enviado, a todos, pelo Senhor Alexandre Lameira acerca da possibilidade da Câmara concorrer a um Programa que está dentro do PRR para formação dos funcionários municipais... disse que provavelmente terá interesse, a formação é gratuita, é do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, à partida será uma garantia de qualidade e seria interessante verificar qual é a oferta e, como não é muito claro, saber exatamente do que se trata.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

- Comunicação do Senhor Teodomiro Silva Gomes por causa da colocação da rede de vedação entre o campo de futebol 7 e as residências. Disse que daquilo que percebeu e do que viu, há cerca de três ou quatro dias, o Senhor Teodomiro tem razão na questão da manutenção das paredes. Disse ainda que deveriam encontrar uma solução que permita que a rede seja montada e desmontada. Gostava de saber o ponto de situação.

O Presidente respondeu:

1.^a questão – Disse que o Senhor Alexandre Lameira ligou-lhe ontem, e a seguir enviou-lhe um mail sobre a questão da formação. “(...) Esse mail vai ser encaminhado para os serviços, para analisarem, e quando houver qualquer coisa de concreto iremos aproveitar ao máximo. Contudo, no que respeita à formação, os funcionários administrativos da Câmara todos os meses têm formação ora numas áreas ora noutras... os motoristas também. O que mais me preocupa é a questão da formação das atividades mais práticas e mais objetivas, tais como canalizadores, eletricitistas... nestas áreas aqui há muito pouca (...)”

2.^a questão – Disse “(...) a filha do Senhor Teodomiro Gomes veio falar comigo sobre a questão da rede... e pedi-lhe que apresentasse a situação por escrito. Antes de haver a rede os miúdos em vez de jogarem no campo de futebol atiravam a bola para a porta da senhora o que se tornava bastante incómodo. Foi então que decidimos colocar a rede de vedação. Como a rede é fixa, sempre que tenham necessidade de fazer qualquer trabalho, como por exemplo, cair... ou outros, não os vamos prejudicar... se tivermos que interromper a ocupação do campo por algum tempo para poderem fazer os trabalhos, é isso que fazemos (...)”

O Vereador Pedro Esteves sugeriu que, nesta situação, se a rede for amovível simplifica o trabalho.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O Vereador Joaquim Espanhol disse que, relativamente a esta questão, também teve uma conversa telefónica com a filha do Senhor Teodomiro e como até agora não chegou mais nada é porque concordou com aquilo que foi falado.... Ficou combinado fazer tipo uma “serpente” pelos postes e quando ela necessitar fazer a manutenção retiramos aquela serpente e voltamos a colocar ... se houver algum inconveniente até nós podemos ajudar na pintura. Em relação à porta, mandámos colocar uma porta... o mesmo Senhor que colocou a vedação fez uma porta e está bem feita ... espero que a situação esteja resolvida (...)

O Vereador Pedro Esteves colocou ainda as seguintes questões:

- Receção provisória do campo de futebol – disse ter visto na correspondência que a Tecnovia pediu a receção provisória... pretende saber se está garantida a recuperação da pista e, se for possível, que lhe enviassem o documento da receção provisória.
- Padrão de Montes Claros – disse que pediu desenho na outra reunião de Câmara e tinha interesse em ver como era o arranjo paisagístico. Disse ainda ter visto também, na correspondência que recebeu, parecer negativo da Direção Regional da Cultura... pretende saber o ponto de situação. Agradecia que lhe facultassem uma cópia da planta do arranjo paisagístico, que pode ser em PDF.
- Alteração a um armazém na aldeia da Nora – disse que aquilo que têm vindo a falar, em reuniões anteriores, sobre esta situação, viu agora que houve uma comunicação do Município a pedir uma série de situações. Gostava de saber se é um lagar, porque o que lá está é “Azeiteira do Mediterrâneo”... sendo lagar vai causar transtornos a quem reside à entrada da Nora ... e se é uma indústria temos zonas, ou devíamos ter, de acolhimento industrial ... porque é que não está nesses locais?



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente informou:

- Receção provisória do campo de futebol – tem que ver com a pista ... e há três situações que têm que ser resolvidas... o que está combinado com a empresa é resolver o assunto e a seguir será entregue o auto de receção provisória.
- Padrão de Montes Claros – fizeram aquele muro há muitos anos e, a determinada altura, a Câmara em conjunto com a Escola das Armas colocaram lá um monumento alusivo, um bloco de pedra com a explicação da Batalha. Na altura disseram que estava tudo bem, mas agora quando começaram a analisar o projeto da Fundação Aljubarrota chegaram à conclusão que desde 2011 e depois 2014, quer o muro em volta do padrão, quer o bloco de pedra a explicar a batalha não estão de acordo o que que eles querem. O Senhor Arquiteto Marreco da Fundação Aljubarrota está a falar diretamente com a Direção Regional da Cultura, e penso que o projeto irá avançar (...)
- Alteração a um armazém na aldeia da Nora – disse que perguntou exatamente o que era e, pelo que percebeu, aquilo vai ser um depósito de azeite. Em termos de licenciamento está licenciado e a obra está a ser feita.

O Vereador Joaquim Espanhol acrescentou:

- Receção provisória do campo de futebol – foi assinado o auto de receção provisória com essas ressalvas ... tínhamos pensado em dar-lhe mais 30 dias, mas como eles têm dificuldade em arranjar pessoal que venha fazer este tipo de trabalho, demos-lhe 60 dias para fazerem essa reparação... a receção provisória foi assinada com essa ressalva ... depois entregamos o documento.
- Azeiteira – tal como disse o Senhor Presidente é só para receber azeites. Foi lá a fiscalização, há cerca de três ou quatro semanas, depois de ter sido aqui



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

colocada a questão pelo Vereador Pedro Esteves. Estavam a fazer obras exteriores sem autorização... neste momento o projeto de arquitetura já está aprovado, já entregaram os projetos de especialidades e os trabalhos estão suspensos. Têm também um pedido de contador de água, mas como com o contrato de água podem deitar os resíduos para o esgoto que vai ter à ETAR, por isso pedimos parecer à Águas Vale do Tejo, para estarmos todos em sintonia, não é que vão trabalhar como se fosse um lagar mas pode haver algum derrame accidental e temos que saber tudo o que se passa ali.

O Vereador Pedro Esteves colocou ainda a seguinte questão: "(...) tenho visto no expediente uma quantidade enorme de faturas de restaurantes. Queria saber o porquê deste número tão elevado ... dei-me ao trabalho de ver a quantidade e, nesta última correspondência que recebi, eram cerca de 20 e na anterior eram quase 30... no período de 15 dias corresponde a duas vezes o almoço por dia. Isto tem a ver só com os eleitos ou também com outros serviços?

O Presidente respondeu referindo o seguinte: "(...) temos o fundo de maneiio, que foi aprovado em reunião de Câmara, com um determinado valor que podemos usar de acordo com aquilo que entendemos. A título de exemplo referiu: "(...) Hoje vamos almoçar os cinco, mas pode aparecer alguém de fora que trás quatro ou cinco pessoas, essa fatura, que pode ter um valor maior em vez de ir para o fundo de maneiio vai diretamente para os serviços de contabilidade. Imaginem que há 20 pessoas a trabalhar em roturas e vão comer, por exemplo, ao Luna Parque, à Torre, ao Espiga, ao Arado, etc., como são valores muito grandes, essa fatura vai também diretamente para a contabilidade.

Ainda sobre esta questão, **o Vereador Joaquim Espanhol** disse: "(...) o Senhor Presidente já explicou, e da minha parte também tem a ver com isso,

como por exemplo: há uma rotura em Rio de Moinhos, ou aqui em Borba que se prolongue para o período da tarde e, as pessoas que andam com os carros pesados alguns são de fora, nós pagamos o almoço... podem ser seis ou sete pessoas o que dá logo uma quantia de 80, 90 ou 100 euros. Por vezes também a questão dos mecânicos, quando estamos com mais problemas a esse nível, que ficam a fazer horas, também se manda vir a refeição ou da pizaria, ou de outro lado... aparecem mais faturas tendo em conta essas situações que surgem extraordinariamente. O corrente é como o Senhor Presidente diz...às vezes paga-se a pessoas que vêm de fora e pode haver faturas a mais que os dias de serviço. (...)"

PONTO 1.3 – Atividades da Câmara

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

1.Freguesias Urbanas de Borba

Edifícios

-Empreitada de Recuperação e Reabilitação do Celeiro da Cultura em Borba. Empreitada a cargo da empresa ECIMOP, SA –Colocação de armaduras elétricas, conclusão carpintarias e pinturas.

Infraestruturas

- Execução de mistura betuminosa e aplicação em diversos locais de Borba;
- Reparação caixa esgoto no nº 10 do Bº da Estação em Borba;
- Reparação de tampa de esgoto próximo das instalações da Adega de Borba;
- Colocação portinhola em válvula de água no Mercado municipal;
- Levantamento e reposição de calçada no Loteamento do Picadeiro;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

-Reparação de rotura na Rua Marquês de Marialva em Borba.

Arranjos exteriores

-Continuação da execução dos trabalhos preliminares (bases, vedação etc.), para instalação de Parque Infantil no Loteamento do Picadeiro em Borba;

-Limpeza e poda de arbustos em espaço verde em zona paralela à Av. Florbela Espanca.

Diversos

-Apanha de laranjas e distribuição pelas Escolas do Concelho;

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;

-Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos;

-Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do Concelho;

-Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;

-Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;

-Trabalhos de limpeza e desmatação no concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado em diversos locais da freguesia Matriz;

-Limpeza mecânica (braço hidráulico), de bermas em diversas vias do Concelho;

-Limpeza de entulhos e resíduos de diversas intervenções nas infraestruturas no Concelho e transporte a vazadouro;

-Limpezas diversas na Zona Industrial da Cruz de Cristo e valetas das Vias, denominadas Vs de acesso aos terrenos da ADC;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

- Reposição de sinalização caída em diversos locais do Concelho;
- Substituição de paleiras danificadas por novas no Centro de Borba.
- Continuação de reparação de madeiras nos Espaços de Jogo e Recreio do Concelho;
- Limpeza da linha de água (Ribeira de Borba) nos terrenos de antiga ETAR e queima de material sobante;
- Limpeza de natas de tanques das oficinas de cantaria dos estaleiros da CM Borba.

2.Freguesia de Rio de Moinhos

Infraestruturas

- Execução de novo ramal de água e esgoto na Nora;
- Reparação de rotura na EM 508-3, próximo de Barro Branco;
- Empreitada de Remodelação da ETAR da Ribeira. Obra a cargo da Empresa Openvias, SA.;

Diversos

- Limpeza de linha de água junto à Ferrenha;
- Reparação com material fresado e toutvenant do CM 1042 próximo da Serra d'Ossa;
- Limpeza de valeta do CM 1040, da Caseta até à Nora;
- Poda de árvores no acesso ao B. Branco.

3.Freguesia de Orada

Infraestruturas

- Conclusão de novo lancil e troço de passeio na entrada da Orada;
- Aplicação de massas betuminosas a frio em diversos locais de Orada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Diversos

-Substituição de sinalização danificada por nova na Freguesia de Orada.

Para além destas atividades, o **Vereador Joaquim Espanhol** informou ainda:

- Colocação da unidade especial de recolha de resíduos perigosos no Largo da Fonte das Bicas. Foi colocada ontem, dia 22, e vai estar ali até ao próximo dia 26;

OBRAS

PAICD - A obra está agora a decorrer a um ritmo mais acelerado, *“espero que consigam concluir dentro do prazo fixado”*,

Etar da Ribeira – A obra teve que ser interrompida por motivos de saúde do encarregado, mas entretanto já foi retomada.

Informou que se trata de uma empreitada, no valor de cerca de 65 mil euros, com um prazo de 90 dias e com a consignação assinada no passado dia 25 de janeiro, *“iremos fazer alguma pressão no sentido da obra terminar dentro do prazo”*

POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Freguesia de Orada

- Colocação de massas a frio na substituição de conduta, *“temos ali uma travessia e há volta de 50 metros lineares de betuminoso para fazer. Em princípio deve ficar concluído hoje (...)”*

Salientou o facto da Freguesia de Orada ter melhorado significativamente em termos de água, porque quando há uma rotura, não se limitam somente em arranjar-la mas também em substituir 50 ou 60 metros de conduta, *“temos ali pelo menos duas ruas principais muito perto da totalidade de conduta mudada (...) no início reparávamos uma rotura e quando era ao fim de meia dúzia de dias, já tínhamos outra, chegávamos a andar lá duas semanas seguidas para*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

estabilizar as coisas, vamos ver se conseguimos fazer em Rio de Moinhos o que estamos a fazer na Orada.

Informou, que para a zona urbana de Borba, se não houver nenhuma candidatura, está prevista a intervenção em pelo menos 3 ou 4 ruas. O início dessa intervenção está previsto para o início de maio.

O Vereador Pedro Esteves pediu a palavra para apresentar a seguinte crítica:

“Não havia outro sítio para colocar o contentor, sem ser em frente à Fonte das Bicas, o ex-libris da terra?”

O Vereador Joaquim Espanhol disse que levariam a crítica em conta, mas tudo o que são ações da Gesamb têm-se feito naquele local, *“mas pode-se pensar (...) embora não esteja em frente da Fonte mas sim numa das laterais (...) estamos a falar num período de 4 ou 5 dias (...) mas podemos ter isso em atenção no futuro”*

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Alexandra Militão Serrador Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

Educação e Juventude

- Acompanhamento dos projetos em curso;
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com as competências já assumidas nesta área;
- Acompanhamento da execução do Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba;
- Reunião com a Porto Editora para apresentação do Projeto Escola Virtual.

Disse tratar-se de um projeto muito interessante, uma vez que possibilita o acesso a toda a plataforma da Escola Virtual, de forma gratuita, a todos os alunos.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

É algo que estão a equacionar avançar, aguardam só pelo orçamento para tomar algumas decisões, nomeadamente em termos de ação social escolar, pois avançando com este projeto da Escola Virtual terão que repensar os apoios que dão no âmbito da ação social escolar, nomeadamente os manuais de fichas,

Desporto e Tempos Livres

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Projeto de Andebol; Plano Municipal Promotor do Desporto.

- Acompanhamento da execução do Esquema de Manutenção e Limpeza do Campo Municipal;

- Acompanhamento do processo de revisão do PAAD 2022/2023;

- Acompanhamento do processo de criação do Apoio a Desportistas Individuais;

- Reunião com o Sport Clube Borbense;

- Visita ao Campo de Futebol de Orada;

- Passeio à Descoberta das Ermidas de Borba, com mais de 60 participantes.

- Reforçou, que ainda estão a decorrer os prazos do PAAD.

São dois requerimentos por Associação, já estão pré preenchidos, no fundo é só assinarem, o que facilita todo o trabalho. Os técnicos já começaram a chamar as associações e tem havido algumas reuniões com vista à apresentação de questões e de propostas de atividades.

Turismo

- Acompanhamento dos projetos em curso;

- Reunião técnica para aferir o desenvolvimento dos projetos em curso, nomeadamente no que concerne aos materiais de divulgação concelhios.

Defesa do Consumidor

- Diligências tendo em vista a implementação de um projeto que fomente a defesa do consumidor e seus direitos.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Transportes Escolares

- Acompanhamento do trabalho executado nesta área;
- Análise do orçamento para efetuar algumas melhorias num dos autocarros.

Património, Cultura e Ciência

- Acompanhamento dos projetos em curso;
- Acompanhamento da catalogação do Espólio Azinhal Abelho;
- Elaboração do Guia de Eventos para 2022 com as principais atividades culturais;
- Reunião com a Maestrina da Banda Filarmónica do Centro Cultural de Borba.

Associativismo

- Acompanhamento dos projetos em curso;
- Reunião com a Associação Borba Contigo – Cidade Compassiva, Barbus - Associação Borba + e Delegação de Borba da Liga Portuguesa Contra o Cancro;
- Reunião com a Associação Borba Contigo – Cidade Compassiva.

Cooperação com as Freguesias

- Contactos frequentes com as Juntas de Freguesia;
- Reunião com as Juntas de Freguesia Matriz e São Bartolomeu.

Ação e Habitação Social

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Balcão da Inclusão, Cartões Sociais, Habitação Social, Tempo de Cuidar, Gerações (IN)dependentes, Plano Municipal para a Igualdade de Género de Borba, entre outros;

- Acompanhamento da atualização dos documentos estratégicos da Rede Social de Borba (Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação para 2022);



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área.

Saúde

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área.

Transporte e Comunicações

- Cedências de transporte.

Outros

- Participação na sessão de abertura do PARADIGMA em Rio de Moinhos, organizado.
- Praça de Touros de Rio de Moinhos:

Informou, que existe uma solução à vista e que pensam estar para breve, “(...) é nossa intenção não perder de todo esta doação. A reunião com a D. Maria José correu muito bem, não só esta questão legal de resolver a situação, mas também as pretensões da D. Maria José, nomeadamente aquilo que pretende ver espelhado na escritura (...)”

- Diversas Reuniões, tendo em vista a planificação de eventos futuros, nomeadamente com a maestrina da banda, com a Associação Borba Contigo, com a Barbus, com a Federação da Liga Portuguesa Contra o Cancro e com as Juntas de Freguesia de Matriz e S. Bartolomeu
- Relativamente à reunião com a ARS sobre a questão da descentralização de competências ao nível da saúde, informou que ainda não tinham tido feedback acerca da data da reunião, “é um assunto que nos está a deixar um pouco receosos e preocupados”

O Vereador Pedro Esteves, pediu a palavra para colocar duas questões:

1ª Saber como é que estão a decorrer as reuniões com as Associações Desportivas por causa do PAAD, nomeadamente saber se têm ou não dado contributos

2ª Qual a situação do campo de futebol de Orada? Teve conhecimento que a Câmara propôs à AJO que se candidatasse ao arrelvamento do campo.

Colocou essa questão à Junta de Freguesia na qualidade de proprietária do campo, que disse, que em termos institucionais, desconhece essa situação.

Em resposta a essas questões, a **Vereadora Sofia Dias** disse o seguinte:

PAAD – Até ao dia 8 de março e de acordo com a respetiva regulamentação, estão a rececionar os requerimentos. Um requerimento para se constituírem como interessados e outro requerimento para apresentação de contributos, ainda que seja só uma frase a dizer que estão interessados em apresentar contributos. Só depois do dia 8 (termina o prazo dos interessados) e até meados de abril (dia 19) é que vão ser chamadas as Associações que se mostraram interessadas em participar, para a realização de reuniões.

Campo de futebol de Orada – Foi verificado o estado do campo de futebol e dos balneários e *“estivemos (...) com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Orada que nos acompanhou na visita.”* Tentaram também perceber por parte da AJO quais as necessidades que tinham a nível de correções no campo, problemas nos balneários... *“E sim temos intenções de avançar para uma questão desse género com o campo de futebol da Orada”*

O Vereador Pedro Esteves disse ter ainda a seguinte dúvida:

Olhando para o estado em que está o campo de futebol de Orada, como é que o executivo está a pensar fazer, dado que, o valor do apoio a ser dado pelo IPDJ será certamente semelhante ao que foi dado para o Campo de futebol de Borba.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A **Vereadora Sofia Dias** disse que de facto o valor do apoio dado pelo IPDJ é semelhante, ou seja, o apoio é de 50 mil euros. Desta forma, e dado que se trata de um apoio pequeno, terão que fazer a sua reabilitação de forma faseada.

PONTO 2. – ORDEM DO DIA

A ordem do dia é a seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas N.ºs 1/2022 e 2/2022

Ponto 2.2 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba a Junta de Freguesia de São Bartolomeu e Junta de Freguesia de Matriz (Carnaval 2022) – Ratificação

Ponto 2.3 – Pedido de Prorrogação de prazo da Empreitada de Reabilitação do Celeiro da Cultura em Borba

Ponto 2.4 – Celebração de escritura pública de compra e venda do prédio onde se encontram instaladas as “Oficinas Municipais”

Ponto 2.5 – Feira do Queijo 2022 – Normas de funcionamento

Ponto 2.6 – Celebração de Protocolo de Formação Vocacional

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.º S 1/2022 E 2/2022

Previamente distribuídas por todo o executivo as **Atas n.ºs 1/2022 e 2/2022 foram aprovadas por unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, **o Presidente não participou na aprovação da Ata N.º 1/2022**, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. A **Vereadora Sofia Dias não participou na aprovação da Ata N.º 2/2022**, pelo mesmo motivo.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PONTO 2.2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU E JUNTA DE FREGUESIA DE MATRIZ (CARNAVAL 2022) – RATIFICAÇÃO

Presente informação da técnica superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 2, e que se transcreve:

- Pretendem a Freguesia de São Bartolomeu e a Freguesia da Matriz, em parceria com o Município de Borba, realizar o evento “CARNAVAL 2022”, no dia 26 de fevereiro, em Borba.

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente Iniciativa, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com o “CARNAVAL 2022”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Assim, a Vereadora Sofia Dias propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo do nº 3 do art.º 35º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado com a Freguesia de São Bartolomeu e a Freguesia de Matriz, para realização, em parceria, do “Carnaval 2022”, no próximo dia 26 de fevereiro, de 2022.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A Vereadora Sofias Dias informou que o Protocolo vem a ratificar pelo tempo curto, que havia até ao Carnaval, que não permitia que fosse de outra forma. As Juntas de Freguesia pediram uma reunião para apresentarem este projeto e, como já devem ter verificado o cartaz do Carnaval, trata-se de um carro móvel que, durante o sábado, vai andar pelas ruas com animação. O que se pretende é dar um apoio monetário, as juntas comportam uma tranche e a Câmara outra.

O Vereador Pedro Esteves disse que provavelmente poderia ter vindo hoje a aprovar ... trata-se de uma ratificação e, naturalmente, vai-se abster. Perguntou se foram contactadas as freguesias rurais ou se foram só as do Mub?

A Vereadora Sofia Dias disse que a Câmara é que foi contactada pelas Juntas de Freguesia e S. Bartolomeu e Matriz e quisemos ser parceiros. Se tivéssemos sido contactados pelas Juntas de Freguesia de Rio de Moinhos e Orada teríamos feito de igual forma. Sublinhou que vem a ratificar porque só a partir de hoje é que podia ser divulgado o cartaz, se tivesse vindo a aprovação, e era intenção das Juntas divulgarem o cartaz no início da semana e durante o fim de semana passado.

Deliberação: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, ratificar o referido Protocolo de Colaboração. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

PONTO 2.3 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CELEIRO DA CULTURA EM BORBA

Presente informação do técnico superior da Unidade de Obras e Serviços Urbanos, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3, e que se transcreve:

Pedido de prorrogação de prazo da Empreitada de “**Reabilitação do Celeiro da Cultura em Borba**” – Concurso Público n.º 1 emp2018 e Empreitada de “**Trabalhos**

Complementares da Empreitada de Reabilitação do Celeiro da Cultura em Borba” – Consulta Prévia-nº10emp2021.

Para as empreitadas acima referenciadas vem o Empreiteiro ECIMOP-Construção Civil, Obras Públicas, Arquitetura e Engenharia, SA, com sede em Rua do Muro,40 7000-602 Évora, requerer nova prorrogação graciosa de prazo das empreitadas até dia **31 de Março de 2022.**

Alega o Empreiteiro:

“O aprovisionamento de materiais e falta de matéria prima, que tem sido muito complicado ter equipamentos elétricos e eletrónicos; trabalhadores em isolamento por motivos de pandemia; falta de mão de obra especializada e subempreiteiros para atividades específicas”

Os trabalhos em falta são, na generalidade para execução de subempreiteiros e reportam-se essencialmente a:

- Carpintaria: colagem de rodapés de piso flutuante e colocação de 4 aduelas e portas(a decorrer
- Equipamentos elétricos: Fixação de luminárias (a decorrer)
- Diversos: Colocação de cadeira elevatória
- Limpezas e pintura final no r/c

Houve nos últimos 2 anos várias aprovações graciosas para prorrogação do prazo da obra pelas razões invocadas pelo empreiteiro.

A última, especialmente porque tinha havido reprogramação física da obra junto da CCDRA tinha como meta final da empreitada o dia 31 de Dezembro de 2021.

Na data de 11 de Fevereiro do corrente ano foi efetuada uma verificação física à obra por parte da CCDRA, não havendo nada salientado, até à data, por parte da fiscalização desta entidade.

A empreitada terá certamente de ser concluída. As razões invocadas pelo empreiteiro não se justificam inteiramente.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Em reunião de Câmara de 17.11.2021 (*Ata 15*), foi aprovada a prorrogação até 31.12.2021 mas, se a empreitada se estendesse para além desta data, seria aplicado o previsto no Caderno de Encargos, Seção II, Cláusula 11 - Multa por violação de prazos contratuais.

O Presidente propôs que se aprove a prorrogação, não graciosa, até 31 de março de 2022.

O Vereador Joaquim Espanhol acrescentou que se trata de uma prorrogação, não graciosa e, não sendo graciosa, terá consequências para o empreiteiro. Acrescentou ainda que houve uma reunião de novembro onde se comprometeram acabar a obra, impreterivelmente, até 31/12/2021, só tinham dúvidas em relação à plataforma... foi o compromisso assumido por eles, não conseguiram cumprir... vamos ver... Já tinha dito nas atividades da Câmara que aquilo que fizeram está bem feito e está mesmo em fase de conclusão.

O Vereador Pedro Esteves disse que uma vez que a prorrogação do prazo é não graciosa estão disponíveis para votar favoravelmente.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta acima referida.

PONTO 2.4 – CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE PRÉDIO ONDE SE ENCONTRAM INSTALADAS AS “OFICINAS MUNICIPAIS”

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Jurídica, de Gestão, Administração e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 4, e que se transcreve:

O Município de Borba é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, sito na Rua de Nossa Senhora em Freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 2779/20090422 e



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia com o artigo 1967, prédio onde se encontram atualmente instaladas as “Oficinas Municipais”.

Foi pela Câmara Municipal de Borba, tomada em sua reunião realizada no dia 18 de agosto de 2021, deliberado:

“a) no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à celebração de contrato promessa de compra e venda do prédio urbano, sito na Rua de Nossa Senhora em Freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 2779/20090422 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia com o artigo 1967, à Convento das Servas, Lda, nos termos definidos na minuta em anexo à presente proposta.

Deliberado, por maioria com três votos a favor e dois votos contra, a sua aprovação.

Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol e Quintino Cordeiro. Votaram contra os Senhores Vereadores Pedro Esteves e Nuno Simões. Todos os Vereadores apresentaram declaração de voto, que se anexam.

b) Submeter a referida decisão à autorização da Assembleia Municipal – Deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.”

Em sua sessão, ocorrida em 4 de setembro seguinte, foi pela Assembleia Municipal de Borba deliberado não autorizar a celebração do contrato promessa de compra e venda do prédio onde se encontram instaladas as “Oficinas Municipais”, nos termos propostos pela Câmara Municipal.

Em 3 de novembro de 2021, foi novamente pela Câmara Municipal de Borba deliberado, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à celebração de contrato promessa de compra e venda do mesmo prédio urbano, à Convento das Servas, Lda, em novos termos definidos em minuta anexa à respetiva deliberação (que ora se junta).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Após tal deliberação, veio a Assembleia Municipal de Borba, em sua sessão que teve lugar no dia 20 de novembro seguinte, recomendar à Câmara Municipal que procedesse a nova avaliação do prédio onde se encontram instaladas as oficinas e estaleiro municipais, elaborada por entidade independente e habilitada para o efeito.

Dando seguimento à referida recomendação, foi o espaço em causa objeto de nova avaliação pela Luso Roux - Avaliações, entidade registada na CMVM com o n.º PAI/2017/0054, que reconheceu ao prédio um valor de mercado de €297.500 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos euros).

Até à data, não foi, ainda, pelas partes outorgado o contrato promessa cuja minuta foi objeto de aprovação pela Câmara Municipal de Borba em 3 de novembro de 2021.

Decorridos três meses desde a referida deliberação vem a Convento das Servas, Lda solicitar, agora, a celebração imediata da escritura de compra e venda do prédio objeto da promessa de venda pelo Município de Borba.

1 - Da venda de prédios que integram o domínio privado do Município:

Tal como referido na proposta submetida à Câmara Municipal de Borba, em 3 de novembro de 2021, a venda de prédios que integram o domínio privado do Município constitui um ato de gestão privada por parte dos respetivos órgãos. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado.

Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Ao celebrar um contrato de compra e venda de um bem imóvel, ou a sua promessa, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como *supra* referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.

O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).

Nesta senda, aliás, são os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.

Resulta também da leitura do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, que de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património imobiliário público, que este diploma é apenas aplicável aos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais e aos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos, excluindo do seu âmbito de aplicação os bens do domínio privado das autarquias locais,

De facto, da observância dos normativos atinentes ao domínio privado, designadamente dos relativos à venda de bens imóveis (artigos 77º a 106º), verificamos que neste domínio as suas regras apenas são aplicáveis ao Estado e aos institutos públicos, nada sendo estipulado para a administração local.

Dispõe, com efeito, o art.º 1º deste diploma, sob a epígrafe “*Objeto e âmbito*”, o seguinte:

“1- O presente decreto-lei estabelece:

a) As disposições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

b) O regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos.

2- A presente decreto-lei estabelece ainda os deveres de coordenação de gestão patrimonial e de informação sobre bens imóveis dos sectores públicos administrativo e empresarial, designadamente para efeitos de inventário."

Ora, não regulando o Código dos Contratos Públicos, nem este diploma, a venda de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, nem existindo no ordenamento jurídico qualquer outra legislação específica sobre a matéria, não está, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, devendo, contudo, nortear a sua atuação pelos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da igualdade e da proporcionalidade, da justiça e imparcialidade e da boa fé, a que se referem os artigos 4º a 6º-A do Código de Procedimento Administrativo.

A estes deveres acresce, ainda, o dever de boa administração, consagrado no artigo 5.º-A do CPA, que as autarquias têm o dever de acatar, a fim de assegurar o interesse público local.

Na senda do antedito poderão, como tal, os respetivos órgãos, caso assim o entendam e no âmbito da discricionariedade que nesta matéria lhes assiste, adotar o procedimento pré-contratual que, na situação, considerem mais adequado à salvaguarda do interesse público e que maior transparência garanta à respetiva gestão (em conformidade com o n.º 3 do art.º 2.º do Código do Procedimento Administrativo).

2 – Do valor do imóvel:

De acordo com a respetiva caderneta predial urbana (artigo matricial n.º 1967), o valor patrimonial do prédio, sito na Rua de Nossa Senhora em Freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 2779/20090422, determinado em 2018, é atualmente de 658.044,80€.

Por seu turno, possui o mesmo o valor contabilístico inicial de 491.315,93€ no Inventário dos Bens Municipais.

No Relatório de Avaliação Imobiliária, referente ao prédio em questão, elaborado por perito avaliador, habilitado para a sua autoria pela OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, conclui-se ser o seu presumível valor de transação (PVT) de 487.746,31€.

Reconhecendo-lhe a avaliação efetuada pela Luso Roux - Avaliações, entidade registada na CMVM com o n.º PAI/2017/0054, um valor de mercado de €297.500 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos euros).

Face a tais indicadores do valor do prédio, considera-se indiscutível, para efeitos de fixação da competência para decidir da alienação do mesmo, que o imóvel tem um valor inferior a 705.000€.

3 -Da competência:

Dispõem as alíneas g) e h) do n.º 1 do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal:

“g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG¹;

h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;”

E, nos termos da al. i) do n.º 1 do art.º 25º, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara:

i) Autorizar a câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso à hasta pública, assim como a alienar ou onerar bens

¹ Valor correspondente a 705.000€ em 2022 (RMMG = 705€)



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ou valores artísticos do município, independentemente do seu valor, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º;

Conforme se pode ler no Parecer Jurídico da CCDRC, com o n.º DAJ 72/09, datado de 7 de maio de 2009 (que se reporta aos normativos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que correspondem integralmente aos agora transcritos):

“Da leitura dos citados preceitos resulta a competência própria da câmara municipal para alienar onerosamente bens imóveis em duas situações:

- Até ao valor definido na lei, sem que neste caso esteja obrigada a adotar o procedimento de hasta pública e

- Acima desse valor, desde que adote o procedimento de hasta pública e se cumpram os requisitos enunciados: a alienação decorra da execução das opções do plano e a deliberação da câmara seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em funções.” (sublinhado nosso).

Não se verificando tais requisitos, a alienação de bens imóveis pela câmara, a partir do referido montante, depende obrigatoriamente de autorização da assembleia municipal, cabendo a este órgão fixar as respetivas condições gerais, nomeadamente a adoção do procedimento de hasta pública.” (sublinhado nosso).

Pelo exposto, e atendendo ao antedito no que concerne ao valor do bem, que no caso se cifra num valor inferior a 1000 vezes a RMMG, somos assim do entendimento que a prática do ato administrativo que consubstancia a decisão de venda do imóvel cabe à câmara municipal, nos termos da g) do n.º 1 do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais

Competência delegada pela Câmara Municipal de Borba no Presidente da Câmara, por deliberação tomada em 21 de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do art.º 34.º do mesmo regime.

De referir, que apesar de delegada no Presidente da Câmara, poderá esta competência ser exercida pelo órgão delegante – Câmara Municipal - conforme decorre do disposto no n.º 2 do art.º 49.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Em matéria de competência dos órgãos administrativos dispõe, também o CPA, no seu art.º 36.º, sob a epígrafe *“Irrenunciabilidade e inalienabilidade”*:

“1 - A competência é definida por lei ou por regulamento e é irrenunciável e inalienável, sem prejuízo do disposto quanto à delegação de poderes, à suplência e à substituição.

2 - É nulo todo o ato ou contrato que tenha por objeto a renúncia à titularidade ou ao exercício da competência conferida aos órgãos administrativos, sem prejuízo da delegação de poderes e figuras afins legalmente previstas.”

Pela sua pertinência transcrevem-se os comentários a esta disposição legal *in* CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMENTADO (Maio 2018), Eliana de Almeida Pinto, Isabel Silva, Jorge Costa, Edição e distribuição Quid Juris? - Sociedade Editora Lda:

“A competência é o conjunto de poderes funcionais que a lei ou regulamento confere a um órgão para desempenhar as atribuições da pessoa coletiva pública em que se integra (Princípio da legalidade da competência).

As atribuições são os fins que a lei concede às pessoas coletivas e que a estas cabe prosseguir. Assim, por via de regra, as atribuições dizem respeito às pessoas coletivas públicas e as competências dizem respeito aos órgãos dessas pessoas coletivas.

A competência e as atribuições decorrem da lei, a quem cabe conferir delimitar ou retirar a competência (n.º 1).

Sempre que um órgão invada a competência de outro, dentro da mesma pessoa coletiva, existe um vício de incompetência relativa gerador de anulabilidade.

Porém, se a invasão ocorrer dentro de órgãos de pessoas coletivas diferentes, existe já incompetência absoluta ou incompetência por falta de atribuições, vício este gerador de nulidade.

(...)

O primeiro princípio que importa sublinhar, no que à competência diz respeito é que ela só pode ser conferida por lei - princípio da legalidade de competência, razão pela qual se pode concluir que: i) a competência não se presume, só havendo



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

competência quando a lei inequivocamente a confere a um dado órgão; ii) a competência é imodificável, ou seja, a repartição de competências é feita por lei e nenhum órgão a pode alterar; iii) a competência é irrenunciável, isto é os órgãos administrativos não podem renunciar aos seus poderes, nem podem transmiti-los a outros órgãos ou a entidades privadas.”

Conforme se deduz dos comentários transcritos, os quais subscrevemos integralmente e que correspondem à doutrina dominante, consubstanciará a alienação de uma competência, proibida pelo art.º 36.º do CPA, a submissão de um ato, que legalmente não lhe está subordinado, à autorização de outro órgão.

Razão, pela qual, concluímos não dever ser submetida a autorização da Assembleia Municipal a alienação do imóvel em causa, sob pena do respetivo vício de incompetência relativa gerador de anulabilidade.

Desenvolvimento:

Manifestou a sociedade Convento das Servas, Lda interesse em adquirir o prédio urbano, sito na Rua de Nossa Senhora em Freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 2779/20090422 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia com o artigo 1967, de que o Município de Borba é dono e legítimo possuidor.

A aquisição do prédio tem em vista a instalação de um resort hotel, constituído por 55 quartos e 45 vilas. Projeto cuja implementação envolverá a total reabilitação do Convento das Servas de Cristo², imóvel datado de 1604, com um investimento previsto de trinta e cinco milhões de euros, e a criação de cerca de 150 postos de trabalho.

Após a recusa de autorização da celebração do contrato promessa de compra e venda do prédio onde se encontram instaladas as “Oficinas Municipais”, pela Assembleia Municipal, a interessada veio concretizar a indicação que seriam criados 70 postos de trabalho direto e 100 indiretos e foram acordados prazos para início e

² Imóvel de Interesse Público, Decreto n.º 33.587, DG, 1.ª série, n.º 63 de 27 março 1944 (igreja, torre e claustro) / Em vias de classificação (convento)



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

conclusão das obras e início da exploração do empreendimento, os quais foram vertidos na minuta de contrato promessa aprovada em 3 de novembro de 2021.

Entende-se, atentas as considerações vertidas, e designadamente o facto de o investimento em causa assegurar a reabilitação de um imóvel em vias de classificação como de interesse público, cuja conservação impera garantir, e potenciar a criação de um número de postos de trabalho relevante para o Município, que poderá ser adotado o procedimento de ajuste direto para venda do referido prédio, revelando-se o mesmo adequado à salvaguarda do interesse público e estando garantida a transparência da gestão dos bens do domínio privado municipal.

Tendo agora sido proposta a celebração imediata da escritura pública de compra e venda, foram renegociados os respetivos termos negociais, tendo-se, designadamente, salvaguardado o cumprimento dos prazos já acordados e das finalidades de uso previstas, através da previsão da possibilidade de reversão do prédio a favor do Município, sem que a esta reversão sejam fixados quaisquer tipos de condicionamentos, e de cláusula penal pecuniária, pelos atrasos que possam vir a verificar-se.

Assim, **o Presidente** no exercício dos poderes que lhe foram delegados, **propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere**, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à celebração de escritura pública de compra e venda do prédio urbano, sito na Rua de Nossa Senhora em Freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 2779/20090422 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia com o artigo 1967, à Convento das Servas, Lda, pessoa coletiva nº 514786981, com sede na Avenida da Boavista, nº 1588, 6º, Ramalde, 4100-115 Porto, nos termos e cláusulas definidos na minuta em anexo à presente proposta.**

Foi dada a palavra ao **Vereador Pedro Esteves**, para dizer que efetivamente um investimento desta envergadura é muito interessante para Borba, no entanto, e do



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

seu ponto de vista, a gestão da situação e do processo, é completamente desastrosa.

Salientou o facto de desde o início não concordarem com a forma e com os termos em que será efetuada a venda, assim como, nunca ter sido acautelada a deslocalização dos estaleiros municipais.

Na informação técnica, não é feita qualquer referência ao facto da Assembleia Municipal ter rejeitado a avaliação apresentada por não estar de acordo com aquilo que foi solicitado, mostrando-se também preocupado com o parecer não favorável da Direção Regional de Cultura do Alentejo, lendo a informação dada pelo Diretor dos Serviços dos Bens Culturais da DRACALEN: *“concordo com a não aprovação tendo em conta o informado, a deficiente instrução do pedido, a manifesta desadequação dos alinhamentos e do modelo de ocupação do terreno e mesmo do quarteirão em relação às tipologias dominantes e características de Borba e da região, por exemplo à frente de rua com libertação ou contenção de ocupação do interior do quarteirão, que se enfatiza nas soluções volumétricas e tipologias de coberturas(planas) descontextualizadas da arquitetura regional”*

Segundo o que conhece deste projeto, crê que o mesmo nunca será aprovado pela DRACALEN, a não ser que seja completamente modificado, *“não é isso que está a ser feito, inclusivamente já vimos à venda as designadas “villas”.*

Deixou ainda um alerta relativamente às cláusulas do contrato de compra e venda, que segundo o seu ponto de vista, continuam a não garantir a defesa daquilo que é o interesse municipal.

Lendo o que diz o nº 3 da cláusula 5ª *“A segunda contraente assumirá através da celebração de contrato de urbanização, ao abrigo do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, os encargos relativos à reabilitação dos espaços existentes do domínio público municipal, na envolvente do empreendimento”,* questionou quais eram efetivamente esse espaços *“é que pintar umas guias para limitar estacionamento numa zona de uma rua na envolvente, esta cláusula fica imediatamente respondida. Se nós não dissermos claramente quais são as*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

contrapartidas em termos de espaços de estacionamento, não estamos a assegurar aquilo que do meu ponto de vista é o interesse municipal.”

Em resumo, “é nossa obrigação acautelar todas as situações, diz-nos o senso comum que é bom que estejam escritas as condicionantes, para que depois não tenhamos “amargos de boca”, e eu ponho aqui um cenário, que pode bem vir a acontecer que é o seguinte: e se forem construídos apenas os apartamentos e não se fizerem as obras de recuperação do convento? A empresa respondeu positivamente a todas as cláusulas do contrato de promessa de compra e venda e não fez o fim a que aquilo se destinava, construiu, fez tudo, e por 200 mil euros, para construir 40 moradias, qualquer empreiteiro de Borba compraria aquele espaço e faria ali um loteamento. Portanto, do meu ponto de vista, não estão acauteladas neste contrato de promessa de compra e venda todas as situações, por isso o meu voto vai ser contra, e volto a frisar, vai ser contra o processo que foi desenvolvido e que muito atempadamente foi sendo alertado por nós”

O Presidente, disse que se não se conhecessem uns aos outros, até admitia que havia má vontade, mas aqui não é o caso (...) o projeto da Igreja está devidamente definido com valores, o hotel está definido (...) em relação à avaliação que foi feita pela DRACALEN naturalmente estão a ser tratados os pormenores e têm que ser tratados com o investidor (...) a obra que irá avançar de imediato é o Hotel e a Igreja, e só mais tarde serão feitas essas tais villas (...)”

Deliberação: Deliberado por maioria, com três votos a favor por parte do Presidente e dos Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias, e dois votos contra por parte dos Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira, proceder à celebração de escritura pública de compra e venda do prédio urbano, sito na Rua de Nossa Senhora em Freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 2779/20090422 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia com o artigo 1967, à Convento das Servas, Lda, pessoa coletiva nº 514786981, com



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

sede na Avenida da Boavista, n.º 1588, 6º, Ramalde, 4100-115 Porto, nos termos e cláusulas definidos na minuta de contrato que se transcreve:

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Entre:

Município de Borba, pessoa coletiva n.º 503956546, com sede na Praça da República, em Borba, aqui representado pelo Sr. António José Lopes Anselmo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, como promitente vendedor;

e

Convento das Servas, Lda, pessoa coletiva n.º 514786981, com sede na Avenida da Boavista, n.º 1588, 6º, Ramalde, 4100-115 Porto, aqui representada pelos gerentes Jorge Joaquim Mendes Forte, com o contribuinte n.º 158630513, e Carlos Manuel da Cunha Vale Caldeira Gomes, com o contribuinte n.º 137001037, com poderes bastantes para o ato, como promitente compradora;

É celebrado o presente contrato de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, sito na Rua de Nossa Senhora em Freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 2779/20090422 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia com o artigo 1967, o qual se encontra integralmente integrado na Área de Reabilitação Urbana de Borba.

Cláusula 2.ª

Pelo presente contrato o primeiro contraente vende à segunda, que aceita, o prédio acima descrito, livre de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, que se destinará, obrigatória e exclusivamente, à instalação do resort hotel “Convento das Servas Hotel – SPA & Residences”, composto de 45 vilas e 55 quartos, da qual resultará a criação de pelo menos setenta postos de trabalho diretos e cem indiretos.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Cláusula 3.ª

1. Pela venda do prédio, melhor identificado na Cláusula 1.ª, será devido o preço total de 200.000€ (duzentos mil euros)

2. O pagamento da venda será efetuado no ato da escritura definitiva de compra e venda.

Cláusula 4.ª

A segunda outorgante fica obrigada ao cumprimento das condições gerais e especiais para a construção naquela zona, bem assim como das disposições legais e regulamentares aplicáveis à instalação do empreendimento turístico.

Cláusula 5.ª

1. A segunda contraente fica obrigada a apresentar o projeto das construções a erigir no prédio no prazo máximo de um ano a contar da data de celebração da escritura pública de compra e venda, o qual, deverá cumprir rigorosamente as finalidades de uso previstas na cláusula 2.ª.

2. A segunda contraente assumirá, através da celebração de contrato de urbanização, a celebrar ao abrigo do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização, os encargos relativos à reabilitação dos espaços de estacionamento, do domínio público municipal, na envolvente do empreendimento.

3. O primeiro outorgante compromete-se a entregar à segunda outorgante o prédio objeto do presente contrato promessa devoluto de bens e pessoas, no prazo máximo de dezoito meses a contar da celebração da escritura pública de compra e venda.

Cláusula 6.ª

1. A compradora fica obrigada a iniciar as obras de construção no prédio no prazo máximo de dezoito meses a contar da data de celebração da escritura pública de compra e venda.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

2. A segunda contraente fica obrigada a concluir as construções a erigir no prédio no prazo de 54 meses a contar da data de celebração da escritura pública de compra e venda.

3. Para efeitos do número anterior a construção considera-se concluída aquando da emissão da respetiva autorização de utilização.

4. A compradora dará início à operação de exploração do resort hotel “Convento das Servas Hotel – SPA & Residences”, no terceiro trimestre do ano de 2026.

Cláusula 7.ª

1. As partes poderão, por acordo e por motivos devidamente fundamentados, prorrogar os prazos previstos nas cláusulas anteriores, devendo proceder-se, em conformidade, à alteração da escritura pública de compra e venda.

2. Caso não sejam cumpridos os prazos fixados nos termos das cláusulas anteriores, ou não sejam cumpridas rigorosamente as finalidades de uso previstas na cláusula 2.ª, o prédio vendido reverterá a favor do Município, sem que a esta reversão sejam fixados quaisquer tipos de condicionamentos.

3. Sem prejuízo da reversão prevista no número anterior, o incumprimento, por qualquer das partes, dos prazos previstos nas cláusulas quinta e sexta pode determinar a aplicação, pela contraparte, de penalidade pecuniária, por cada mês de atraso, no montante de €9.700 (nove mil e novecentos euros), até ao limite máximo de €97.000 (noventa e sete mil euros).

Cláusula 8.ª

Todos os custos decorrentes da transmissão da propriedade, designadamente, Imposto de Selo, emolumentos notariais e atos de registo ficarão a cargo dos adquirentes.

1. A escritura pública de compra e venda deverá, obrigatoriamente, mencionar:

a) Que os imóveis edificadas ou a edificar no prédio se destinam ao fim identificado na cláusula 2.ª;

b) Os prazos máximos para início e conclusão das respetivas obras e início da exploração do empreendimento;

c) Que em caso de incumprimento dos prazos para início e conclusão das respetivas obras e início da exploração do empreendimento, bem como da utilização do prédio para fim destinto do previsto na Cláusula 2.ª haverá lugar à reversão do mesmo à titularidade do Município.

Cláusula 9.ª

A segunda outorgante não poderá proceder à transmissão da sua posição contratual, sem autorização expressa e por escrito do primeiro contraente.

Celebrado em ..., em ... de ... de 2022, contando com dois exemplares devidamente assinados pelas partes outorgantes, ficando cada uma com um exemplar.

PONTO 2.5 – FEIRA DO QUEIJO 2022 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Presente informação do assistente técnico da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 5, que se transcreve:

Encontrando-se conferidas ao Município, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, ao mesmo cabe levar a cabo atividades e eventos para tal vocacionadas.

Nesta senda, irá realizar-se, entre os próximos dias 15 a 17 de abril, o evento Feira do Queijo 2022, cujas normas de funcionamento cumpre aprovar.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

As normas em causa destinam-se a regular o funcionamento do evento Feira do Queijo 2022, definindo o Município de Borba como entidade organizadora, objetivos e estabelecendo, entre outros aspetos, as datas e horários do evento, condições de admissão e participação, valores a pagar pela locação dos espaços e respetivo procedimento de atribuição, características dos stands e regras a que a sua utilização deverá obedecer.

Constituindo, nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência da Câmara Municipal, promover e apoiar a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, à mesma deverá ser proposta a aprovação das Normas de Funcionamento da Feira do Queijo 2022, que se anexam.

A Vereadora Helena Caldeira perguntou se a feira vai realizar-se na tenda, e se consideram que há condições para a realização da mesma?

Disse “(...) primeiro deslocalizámo-la e foi uma luta, durante muitos anos, voltar a colocá-la em Rio de Moinhos e dou-vos os parabéns por isso. No entanto continuamos sem as mesmas condições que tanto exigimos, ao nível das águas, do saneamento... vai haver tascas, não vai haver tascas, não há cozinhas não há nada (...)”

O Presidente disse “(...) pensamos seriamente sobre isso. O pavilhão não está concluído ... no entanto quanto à questão da água é fácil resolver, a questão da eletricidade é simples, cozinhas a mesma coisa...agora se me perguntarem se há condições muito claras, é claro que não há, mas há condições mínimas.

O Vereadora Sofia Dias disse que o previsto são duas tascas à semelhança do que acontece na Festa da Vinha e do Vinho e os stands de igual forma distribuídos pela tenda. Está previsto fecharmos a zona toda em redor da tenda, não só pelas condições climatéricas, mas mesmo pela salvaguarda dos expositores. Ao nível da eletricidade e da água também uma questão fácil de resolver. Ao nível do W.C., aquando da sessão da última Assembleia Municipal, falei com o Presidente da Junta



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

de Freguesia de Rio de Moinhos por casa disso, e pretendo reunir-me com ele para analisarmos as questões do W.C., mas se virmos que há alguma incompatibilidade com aquelas casas de banho, também colocaremos W.C. químicas. Há ainda a questão com a comissão de festas da parte de uma noite jovem, e que não estando ainda reunidas as condições para a realização da mesma na Praça de Touros, até porque poderíamos ter noites más e aí não era o ideal, solicitámos orçamento tanto para os stands, como para uma tenda anexa, para não haver ali conflito com os expositores, com os queijeiros e com a parte da noite jovem.

Interveio o Vereador Pedro Esteves para dizer "(...) nenhuma das Senhoras Vereadores estava cá no mandato anterior, em que foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara que enquanto não existissem condições para se realizar a Feira do Queijo em Rio de Moinhos, não ia realizá-la em Rio de Moinhos... a feira vai ser realizada exatamente nos mesmos moldes em que teria sido há 3 ou 4 anos antes da Pandemia, se se tivesse contratado uma barraca como agora se vai arranjar mais uma para os eventos... isto é só para salientar aqui aquilo que as opiniões podem mudar em função daquilo que, em determinada altura, nos dá mais jeito. A Feira vai para Rio de Moinhos, e muito bem, de onde nunca devia ter saído, e quando se fez aqui em Borba que foi um fiasco, devia-se ter feito lá alugando pavilhões deste género de tendas, como agora vai ser feito, e ela tinha continuado lá e já tinha alguma tradição. É só para relembrar estas situações porque as memórias convém que fiquem registadas (...)”

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas Normas de Funcionamento.

PONTO 2.6 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO VOCACIONAL

Presente informação da técnica superior da Unidade de Jurídica, de Gestão Administração e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 6, que se transcreve:

É necessário reforçar a componente preventiva da política de combate à exploração do trabalho infantil e exclusão social, através de mecanismos de encaminhamento dos menores para medidas educativas e formativas que lhes permitam concluir a escolaridade obrigatória, e, se possível, adquirir formação profissional, obtendo, assim, condições adequadas de trabalho num futuro próximo.

Bem como que existe a necessidade de intensificar a função reparadora de situações dos menores vítimas, ou em risco, de exploração de trabalho infantil e exclusão social, permitindo dessa forma a minoração dos efeitos nocivos da incursão prematura no mundo do trabalho infantil e possibilitando a obtenção de condições individuais para a inserção legal no mercado de trabalho.

Verifica-se que o Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF) possui duas vertentes fundamentais, a vertente educativa e formativa, centrada no reingresso escolar e na definição de percursos alternativos de educação e formação, visando a escolaridade ou a dupla certificação escolar e profissional, e a vertente de integração, orientada para a despistagem de situações e para a disponibilização de respostas de ordem social e económica, para a inserção em atividades de formação não escolar, de ocupação e desenvolvimento vocacional, de orientação e de desporto escolar.

Desta forma, é necessário formalizar entre o Município de Borba e o Agrupamento de Escolas de Borba um protocolo de formação vocacional referente a uma experiência de formação vocacional em contexto de trabalho ou prática simulada do menor André Fialho matriculado na turma PIEF de Borba do Agrupamento de Escolas de Borba.

Assim e considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, o Presidente propôs à Câmara Municipal de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Borba que, ao abrigo da referida competência, delibere celebrar, com o Agrupamento de Escolas de Borba, o protocolo de formação vocacional, anexo à presente proposta.

O Vereador Pedro Esteves pediu que quando for este tipo de situações que no documento digam exatamente o que é. Não preciso saber quem é a pessoa, preciso saber para que serviços vai e qual o acompanhamento que vai ter.

A Vereadora Sofia Dias disse que é um jovem que está na Turma PIEF, não é na mesma modalidade de estágio profissional, nem nada do género. É uma formação vocacional, será uma vez por semana, e o que a turma PIEF e o Agrupamento têm tentado é colocar estes jovens na área de maior interesse deles e, no caso em concreto do jovem em questão, a área de interesse dele é a área da multimédia, da fotografia, das filmagens, e vai ficar a trabalhar no nosso gabinete de informação e comunicação, com o Bruno Prates e João Oliveira. O que se pretende com estas formações vocacionais é que eles fiquem muito mais motivados para a área do emprego, daí fazer um projeto específico para ele, e ele próprio vai fazer algumas fotografias aos nossos monumentos, até para enriquecer o nosso espólio de fotografias, que ficam com o nome dele, que são expostas com o nome dele, vai ficar sempre ele (...)"

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, celebrar, com o Agrupamento de Escolas de Borba, o protocolo de formação vocacional, referente a uma experiência de formação vocacional em contexto de trabalho ou prática simulada do menor André Fialho matriculado na turma PIEF de Borba do Agrupamento de Escolas de Borba.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ENCERRAMENTO

Por não haver mais nada a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por quarenta e duas páginas que por ele vai ser assinada e por mim Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

A Coordenadora Técnica,

(ALDINA VITÓRIA BILRO VINHAS DO MAIO)